

**LEI**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.664/2023**

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Reconhece de utilidade pública a  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VERBO EM  
AÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considerando o atendimento de todos os requisitos legais estabelecidos no Art. 1º, incisos I a IX, da Lei nº 2.111 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece as regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais, consoante documentação anexa, fica reconhecida de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VERBO EM AÇÃO**, fundada em 27 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 50.870.251/0001-03.

**Art. 2º.** Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 08 de novembro de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**

*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000  
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>